

PORTARIA Nº 542 DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

A Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 3 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015 e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicados no D.O.E. nº 32.798, de 1º de janeiro de 2015, e no DOE 33.111 de 19 de abril de 2016.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e a Resolução nº 16.588, de 28 de fevereiro de 2002, do Tribunal de Contas do Estado, publicada no DOE de 12 de março de 2002 ena Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002, da Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda, publicado no DOE de 17 de setembro de 2002 e

CONSIDERANDO o que consta no processo Nº **2018/452332** de 05 de outubro de 2018,

RESOLVE:

I - Autorizar o colaborador eventual abaixo a viajar a município de **Abetetuba/PA**, no período de **15/10 a 21/10/2018**, com a finalidade de ministrar Oficina de **Incisão em Cuias**.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes **6½ (seis e meia)** diárias ao colaborador eventual abaixo, que se deslocará conforme item I, totalizando **R\$ 877,50 (oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

NOME	CPF
Jose Sergio Soares de Lima	752.945.322-04

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

DINA MARIA CÉSAR DE OLIVEIRA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

Protocolo: 371075

PORTARIA Nº 544 DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

A Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 3 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015 e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicados no D.O.E. nº 32.798, de 1º de janeiro de 2015, e no DOE 33.111 de 19 de abril de 2016.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e a Resolução nº 16.588, de 28 de fevereiro de 2002, do Tribunal de Contas do Estado, publicada no DOE de 12 de março de 2002 ena Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002, da Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda, publicado no DOE de 17 de setembro de 2002 e

CONSIDERANDO o que consta no processo Nº **2018/452338** de 05 de outubro de 2018,

RESOLVE:

I - Autorizar o colaborador eventual abaixo a viajar ao município de **Bom Jesus do Tocantins/PA**, no período de **15/10 a 27/10/2018**, com a finalidade de ministrar Oficina de **Modelagem de Objetos em Cerâmica e Produção de Forno**.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes **12½ (doze e meia)** diárias ao colaborador eventual abaixo, que se deslocará conforme item I, totalizando **R\$ 1.687,50 (um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

NOME	CPF
Hildemar de Jesus Almeida	328.006.302-72

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

DINA MARIA CÉSAR DE OLIVEIRA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

Protocolo: 371079

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

TERMO ADITIVO A CONTRATO**TERMO ADITIVO: 04.**

CONTRATO: 078/2014.

EXERCÍCIO: 2018.

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, SEM REAJUSTE DE VALOR, a partir de 06.10.2018 e com término em 05.10.2019.

DATA DE ASSINATURA: 05/10/2018.

CONTRATANTE: Fundação Carlos Gomes.

CONTRATADO: Transkally Transporte LTDA-ME, CNPJ: 03.861.897/0001-36, com sede na rua Ruth Passarinho s/n, Bairro Centro, Cidade de Bonito/PA, CEP: 68.645-000.

AUTORIZO DO PROC. Nº: 2018/417594.

ORDENADOR: Suely Fraiha, Superintendente em exercício.

Protocolo: 371256

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO**DIÁRIA****PORTARIA Nº 349 DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.****ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE**

O Secretário de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais, e conforme **PROC. Nº 2018/449070/SECOM.**

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor relacionado abaixo; ½ (meia diária), que irá se deslocar para o município de **Água Azul do norte** no dia 02/10/2018, para cobertura jornalística das ações do governo.

NOME: ANTENOR MARTINS DOS SANTOS FILHO

CPF: 330.586.522-91

MATRICULA: 5888638

CARGO: ASSESSOR DE IMPRENSA I

Dê-Ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA

Secretário de Estado de Comunicação

Protocolo: 371064

PORTARIA Nº 348 DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.**ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE**

O Secretário de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais, e conforme **PROC. Nº 2018/440988/SECOM.**

RESOLVE:

I - Conceder aos servidores relacionados abaixo; o complemento de 1 (uma diária), para a permanência no município de **Água Azul do Norte** no dia 04/10/2018, para cobertura jornalística de ações do governo.

NOME: MACIO FERREIRA DOS SANTOS

CPF: 440.696.182-87

MATRICULA: 57230087

CARGO: ASSESSOR DE IMPRENSA II

NOME: MARCELO NASCIMENTO LELIS

CPF: 296.293.062-04

MATRICULA: 5937242

CARGO: ASSESSOR DE IMPRENSA II

NOME: MARCIO AUGUSTO FLEXA SANTOS

CPF: 306.501.02-04

MATRICULA: 55585626

CARGO: ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO I

NOME: PAULO ROBERTO DE SOUZA COSTA

CPF: 085.859.892-20

MATRICULA: 55585626

CARGO: MOTORISTA

Dê-Ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ NÉLIO DA SILVA PALHETA

Secretário de Estado de Comunicação

Protocolo: 371031

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**PORTARIA****PORTARIA DE SUBST. Nº 179/2018-GAB/PAD. BELÉM, 08 DE OUTUBRO DE 2018.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memo nº 1.947/2018-NDE, datado de 19 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

RESOLVE:

I – SUBSTITUIR os servidores MARIA DO SOCORRO RODRIGUES FONTOURA, Mat. nº 392677-1, SAYONARA CAMARGO FONTANA, Mat. nº 773573-2 e MARIA REGINA SANTOS PANTOJA, Mat. nº 5138833-1, designadas pela Portaria nº 139/2018-GAB/PAD, de 15/05/2018, publicada no DOE edição nº 33.619 de 17/05/2018, pelos servidores RENATA SANTOS FONSECA, Mat. nº 57176254-2, RAIMUNDO NONATO LAUNÉ DOS SANTOS, Mat. nº 404071-2 e GILVALDO DA CUNHA OLIVEIRA, Mat. nº 406910-1, na qualidade de presidente e membros, nesta ordem;

II – Revogam-se as disposições em contrário.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo: 371136

PORTARIA DE REDES. Nº 876/2018-GAB/PAD. BELÉM, 08 DE OUTUBRO DE 2018.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1.936/2018-GAB/PAD, de 19/09/2018, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº 38/2018-GAB/PAD de 01/03/2018, publicada no DOE nº 33.570 de 05/03/2018, prorrogada pela Portaria nº 127/2018-GAB/PAD de 22/05/2018, publicada no DOE nº 33.627 de 29/05/2018, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

RESOLVE:

I – **REDESIGNAR**, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – **CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo: 371022

PORTARIA DE PRORR. Nº 263/2018-GAB/PAD. BELÉM, 08 DE OUTUBRO DE 2018.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da Portaria nº 195/2018-GAB/PAD de 12 de julho de 2018, publicada no DOE nº 33.656 de 13 de julho de 2018;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 01/2018-NDE, de 28 de setembro de 2018, da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos processantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

RESOLVE:

I – **PRORROGAR**, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – **CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo: 371117

PORTARIA DE REDES. Nº 884/2018-GAB/PAD. Belém, 08 de outubro de 2018.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1.968/2018-NDE/SEDUC, de 24/09/2018, firmado pelo Sr. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº 381/2017-GAB/PAD de 11/09/2017, publicada no DOE nº 33.460 de 18/09/2017, prorrogada pela Portaria nº 440/2017-GAB/PAD de 04/12/2017, publicada no DOE nº 33.516 de 13/12/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

RESOLVE:

I – **REDESIGNAR**, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – **CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo: 371173